

Lote 06/08	Área	1.213,42m²	
Frente para a Área Pública Municipal.....			31,52m
Fundo dividindo com os lotes 08, 06, 04 e 79.....			20,15m+20,65m
Lado direito dividindo com o Lote 10.....			31,90m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 04.....			30,10m

Área Pública Municipal	Área	94,58m²	
Frente para a Avenida G.....			31,45m
Fundo dividindo com os lotes 06/08.....			31,52m
Lado direito dividindo com o Lote 10.....			03,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 04.....			03,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 900,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.506.469-1/2004, de interesse de **MARIA CRISTINA DO VALLE FARIA, VALÉRIA PACHECO DO VALLE, EDSON CORDEIRO DO VALLE, ISAURA DO VALLE NUNES e FLÁVIA MACHADO DO VALLE**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta de uma Área Urbana, situada às avenidas Berlim e Maurício Gomes Ribeiro, Quadra Área, Jardim Europa, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01, 01-A, 01-B, 01-C, 01-D, 01-E, 01-F, 01-G, 01-H e 01-I, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01	Área	13.122,67m²	
Frente para a Avenida Berlim.....			150,16m
Fundo confrontando com a sinuosidade do Córrego Buriti			
Lado direito confrontando com o Lote 01-A.....			105,80m
Lado esquerdo confrontando com a Chácara.....			144,03m

Lote 01-A	Área	3.228,47m²	
Frente para a Avenida Berlim.....			30,00m
Fundo confrontando com a sinuosidade do Córrego Buriti			
Lado direito confrontando com o Lote 01-B.....			108,59m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01.....			105,80m

Lote 01-B	Área	1.575,33m²	
Frente para a Avenida Berlim.....			15,00m
Fundo confrontando com a sinuosidade do Córrego Buriti			

Lado Direito confrontando com o Lote 01-C.....101,50m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 01-A.....108,59m

Lote 01-C Área 1.466,25m²

Frente para a Avenida Berlim.....15,00m
Fundo confrontando com a sinuosidade do Córrego Buriti
Lado direito confrontando com o Lote 01-D.....94,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01-B.....101,50m

Lote 01-D Área 1.380,00m²

Frente para a Avenida Berlim.....15,00m
Fundo confrontando com a sinuosidade do Córrego Buriti
Lado direito confrontando com o Lote 01-E.....90,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01-C.....94,00m

Lote 01-E Área 1.327,50m²

Frente para a Avenida Berlim.....15,00m
Fundo confrontando com a sinuosidade do Córrego Buriti
Lado direito confrontando com o Lote 01-F.....87,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01-D.....90,00m

Lote 01-F Área 1.297,50m²

Frente para a Avenida Berlim.....15,00m
Fundo confrontando com a sinuosidade do Córrego Buriti
Lado direito confrontando com o Lote 01-G.....86,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01-E.....87,00m

Lote 01-G Área 1.293,75m²

Frente para a Avenida Berlim.....15,00m
Fundo confrontando com a sinuosidade do Córrego Buriti
Lado direito confrontando com o Lote 01-H.....86,50m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01-F.....86,00m

Lote 01-H Área 1.200,75m²

Frente para a Avenida Berlim.....15,00m
Fundo confrontando com a sinuosidade do Córrego Buriti
Lado direito confrontando com o Lote 01-I.....73,60m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01-G.....86,50m

Lote 01-I Área 2.410,03m²

Frente para a Avenida Berlim.....15,00m
Fundo confrontando com a sinuosidade do Córrego Buriti
Lado direito confrontando com a Avenida Maurício Gomes Ribeiro.....71,28m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01-H.....73,60m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DASILVEIRA
Secretário do Governo Municipal